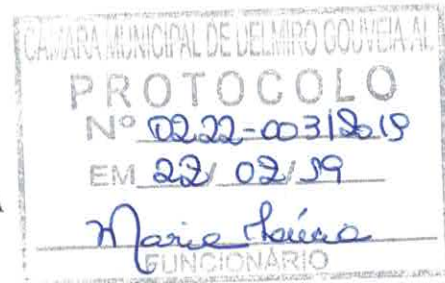




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.254/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO, DIRETRIZES QUE PROMOVAM O RESPEITO E O CONFORTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM LOCAIS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, APROVOU, E EU, ERALDO JOAQUIM CORDEIRO, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É necessário que em todos os locais de grande afluxo de pessoas, seja colocado os “laços identificadores” de pessoas com Transtorno de Espectro do Autismo (TEA).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, 19 de fevereiro de 2019.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

DELMIRO GOUVEIA